ID: 893D73366A134

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022/CPL

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 017/2022/CPL/PMI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000, neste ato representado pelo Sr. Osmundo de Morais Andrade , Prefeito Municipal CPF nº 078.977.823-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 060 de 22 de junho de 2020 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/PMI, resolve registrar os preços, ADJUDICADO e empresa A.A NOGUEIRA FILHO LTDA, CNPJ Nº 45.763.910/0001-64, localizada na Rua Joaquim Ferreira Nº 750,Bairro: Alto Sereno Itaueira-PI, , aqui representada pelo seu representante legal o Sr. Antônio Alves Nogueira Filho, inscrito no CPF nº 039.592.643-57

HOMOLOGADO pelo Sr. Osmundo de Morais Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA NOVAS OPORTUNIDADES

DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem como objeto o registro de preços para o serviço de limpeza e higienização do sistema de abastecimento de água visando atender as demandas do Município de Itaueira - PI Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Do Termo de Dispensa Eletrônica nº 017/ 2022, que é parte integrante desta Ata.

LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Conforme Termo de Referência

DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA, A.A NOGUEIRA FILHO LTDA , CNPJ Nº 45.763.910/0001-64
Valor total de R$ 16.274,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Especificações:

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefituraitaueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE

Item	Descrição do serviço	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Higienização do Sistema de Abastecimento de Água (Capacidade de 5.000 litros)	UN	10	R$158,00	R$ 1.580,00

V. Total R$ 16.274,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais)

PRIMEIRA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 138
Proc. nº 080/22
Ass.
nº

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses – 1 ano-, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o Art. 84 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração, através do órgão requisitante, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.7.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefituraitaueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição do serviço	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Higienização do Sistema de Abastecimento de Água (Capacidade de até 5.000 litros)	UN	53	R$158,00	R$8.374,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Descrição do serviço	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Higienização do Sistema de Abastecimento de Água (Capacidade de até 5.000 litros)	UN	30	R$158,00	R$4.740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição do serviço	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Higienização do Sistema de Abastecimento de Água (Capacidade de até 5.000 litros)	UN	10	R$158,00	R$ 1.580,00

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefituraitaueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao TERMO DE DISPENSA

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaueira, 24 de Junho de 2022

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefituraitaueira@gmail.com

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Gilvan Vitorio de Almondes
Presidente da CPL

Osmundo de Moraes Andrade
Autoridade Competente do Órgão Requisitante

A.A NOGUEIRA FILHO LTDA CNPJ Nº 45.783.910/0001-64
Antônio Alves Nogueira Filho
Representante Legal

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 110604A62FEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
TRAVESSA MARCOS GOMES
06554091/0001-93 Exercício: 2022

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.508

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.324.184,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.324.184,00

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

9	01.031.0101.2001.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38	04.122.0401.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃ		7.920,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

142	12.361.1201.2032.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 553 00
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
	999 000	Não se aplica		
161	13.392.1301.2041.0000	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF.- FUNDEB

197	12.361.1201.2045.0000	MANUT. DO ENS. FUNDAMENT. ADMIN. FUNDEB 30%		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
199	12.361.1201.2045.0000	MANUT. DO ENS. FUNDAMENT. ADMIN. FUNDEB 30%		44.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.508

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

222	10.301.1001.2051.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB		52.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	F.R.:	1 500 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
224	10.301.1001.2051.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
227	10.301.1001.2051.0000	PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB		5.134,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
244	10.301.1001.2053.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		252.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 500 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
251	10.301.1001.2056.0000	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
264	10.301.1001.2056.0000	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
287	10.302.1001.2050.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU		300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 500 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
288	10.302.1001.2050.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU		13.400,00
	3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇAO	F.R.:	1 500 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS ANDRADE

324	10.302.1001.2061.0000	MANUTENÇAO DO HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRAD		400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.508

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

390	08.243.0801.2071.0000	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

439	26.122.0401.2121.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE TRANSPORTES		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

443	27.812.2701.2042.0000	MANUTENÇAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

459	14.122.0401.2115.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0101.2001.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA		-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42	04.122.0401.2012.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS		-2.020,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)